



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

| TERMO DE REFERÊNCIA Nº 78/2025 |                                 |
|--------------------------------|---------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº     | 0205.2025.145                   |
| DFD Nº:                        | 78/2025                         |
| ETP Nº                         | 79/2025                         |
| ÓRGÃO SOLICITANTE:             | Prefeitura Municipal de Pirambu |
| SETOR REQUISITANTE:            | Secretaria Municipal de Cultura |

**1. OBJETO**

1.1.Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços na locação de estruturas com montagem, desmontagem e suporte técnico para os eventos que serão realizados pelo município de Pirambu – Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND    | QUANT | VL. UNT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|-----------|
| 01   | 22982  | BARRICADAS: As Grades tipo barricada deverá ter uma altura máxima de 2x1,20m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Metro  | 2.000 |          |           |
| 02   | 22983  | CAMARINS: Locação de camarins estrutura de octanorme anodizado Com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com Fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) Poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) Espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico Com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o Perfeito funcionamento do mesmo. | Diária | 40    |          |           |
| 03   | 22984  | CAMAROTE: medindo 12x5 mts, encarpetado, estrutura em alumínio,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Diária | 15    |          |           |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|    |       | toldos em formato piramidal e fechamento em volta do camarote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |  |  |
| 04 | 22985 | CAMAROTE: medindo 18,0 x 6,60m, em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio, Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas da projetos dos Bombeiros                                                                                                                                                           | Diária | 15 |  |  |
| 05 | 22987 | ENTRADAS: Entradas com disciplinadores 16,0x8,0, com cobertura em toldo e estrutura em Alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária | 40 |  |  |
| 06 | 22988 | HOUSE MIX DUPLO: 5,00x5,00, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária | 30 |  |  |
| 07 | 22989 | HOUSE MIX SIMPLES: 3,00x2,00, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária | 40 |  |  |
| 08 | 22990 | PALCO: medindo 6,00 x 6,00 – Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética Night & Day, anti-chamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. Com camarim 4X3. A estrutura deverá possuir aterramento. Transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.                                                                            | Diária | 40 |  |  |
| 09 | 22991 | PALCO: duas águas em alumínio medindo 12x12 m, com 12 metros de frente, 12 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, 2 torres de P.A Flay de 2,00x9,00, Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral tela anti-chamas, com portão para ônibus, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.  | Diária | 30 |  |  |
| 10 | 22992 | PALCO: medindo 14 X 12 m, com 14 metros de frente, 12 metros de frente a fundo, pé direito de 9 metros, 2 torres de P.A Flay de 2,00x9,00, a estrutura em Box truss e plataforma em aço. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral tela antichamas, 40 mts de fechamento do fundo do palco com portão para ônibus. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem | Diária | 30 |  |  |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|
|    |       | como material e pessoal necessário à execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |  |  |
| 11 | 22993 | PLACAS DE FECHAMENTO: Placas de fechamento deverá ser de chapas metálicas com estruturas, tubulares para proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0x2,20 m cada.                                                                                                                                                                                                               | Metro  | 3.000 |  |  |
| 12 | 22994 | PORTAL: Em estrutura de box truss construído com as colunas na linha Q-30, em alumínio estrutural, treliçadas nos 4 lados, com largura de 8 x 3 m de profundidade e 6m de altura. Com vão central de no mínimo 06 (seis) metros livres, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo á locação para diversos eventos | Diária | 30    |  |  |
| 13 | 22995 | TABLADO, medindo 2,20 x 2,20, em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo 10cm de largura por 10cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15mm de espessura, com variação de 0,50cm a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor ser descrita na prestação do serviço.                                                                 | Metro  | 120   |  |  |
| 14 | 22996 | DISCIPLINADOR: Disciplinador em ferro medindo 2m x 1m, do tipo conjunto de peças articuladas de encaixe.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | METROS | 1.200 |  |  |
| 15 | 22997 | ESTRUTURA PARA POSTO MÉDICO: Sala 7m x 5m em sistema de octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso emborachado, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar- condicionado), Caixa D'água com água (500 litros) e toldo 8m x 8m. Diária de 24 h                                                                                        | Diária | 40    |  |  |
| 16 | 22998 | EXTINTORES DE INCÊNDIO: Locação de Extintor de ABC - 6 kg. Diária de 24 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diária | 300   |  |  |
| 17 | 23000 | GERADOR: com capacidade mínima de 250KVA trifásico, tensão 40/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com                                                                                                                                                                                     | Diária | 25    |  |  |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

|              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |  |  |
|--------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|
|              |       | a potência do grupo gerador, abastecido * DEVIDAMENTE ABASTECIDO, E COM TÉCNICO DE PLANTÃO.                                                                                                                                                                                                             |        |      |  |  |
| 18           | 23001 | GERADOR: com capacidade mínima de 340KVA trifásico, tensão 40/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido * DEVIDAMENTE ABASTECIDO, E COM TÉCNICO DE PLANTÃO. | Diária | 20   |  |  |
| 19           | 23006 | PRATICÁVEIS: Praticáveis Pantográficos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.                                                                                                                                                                  | Diária | 100  |  |  |
| 20           | 24717 | PAINEL DE LED: Pannel de led 2.9 - Com resolução                                                                                                                                                                                                                                                        | METRO  | 2000 |  |  |
| 21           | 24718 | PAINEL DE LED: Pannel de led 3.9 - Com resolução                                                                                                                                                                                                                                                        | METRO  | 1500 |  |  |
| <b>TOTAL</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |  |  |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se no ETP nº 79/2025, elaborado a partir do DFD Nº 78/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura;
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Cultura;
- 2.3. A presente contratação fundamenta-se ainda no Decreto Municipal nº 271 de 02 de outubro de 2025, combinado com o art. 28, inciso I e art. 6º, inciso XLV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, e ainda considerando as características dos eventos, sem deixar de levar em consideração que o Município, através da Secretaria Municipal de Cultura, não dispõe de estruturas ou equipamentos próprios para a execução dessas atividades que integram à Cultura local, a melhor solução encontrada nos estudos visando suprir estas demandas, imprevisíveis, realmente, é a licitação via Sistema de Registro de Preços, para contratação futura de empresa especializada em locação de estruturas para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura pois, esta solução impede que se engesse o orçamento público municipal, comprometendo saldos de dotações orçamentárias com materiais e serviços, para os quais não é possível determinar, com precisão, a real necessidade da administração.
- 3.2. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como: maior agilidade nas contratações, redução da quantidade de licitações, redução de custos operacionais,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos e menores preços pelo efeito da economia de escala;

3.3. A seleção criteriosa da empresa, embasada nas exigências legais de documentos de habilitação técnica, assegura a escolha de uma empresa idônea, com comprovada expertise logística e operacional que garantirá o cumprimento devido da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura;

3.4. A Modelagem de contratação: Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preço conforme Decreto Municipal nº 271 de 02 de outubro de 2025, combinado com o art. 28, inciso I e art. 6º, inciso XLV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Natureza da contratação: trata-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.2. Duração Contratual: o prazo da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

4.3. A contratada deverá ter experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;

4.4. Disponibilidade para atender a eventos programados pela Secretaria Municipal de Cultura

4.5. Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados;

4.6. Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução de eventos;

4.7. Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;

4.8. A empresa deve apresentar Certificado de Conformidade de Produto/Serviço, junto ao INMETRO de acordo com a NBR 12962, no caso da locação de extintores de incêndio;

4.9. Práticas de sustentabilidade que minimizem o impacto ambiental dos eventos;

4.10. Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos;

4.11. Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura;

4.12. Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;

4.13. Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;

4.14. Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança;

4.15. Sustentabilidade: A contratada deverá estar em conformidade com as resoluções que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental, e consequentemente as disposições estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021;

4.16. Transição contratual: não se verifica a necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

4.17. Relevância dos requisitos estipulados: a contratada deverá atender todos os requisitos de contratação afim de promover a eficiência, efetividade e eficácia, no resultado da contratação sem flexibilização ou retirada dos mesmos, pois são indispensáveis para satisfação da demanda;

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto deverá ser efetuada, obrigatoriamente, na forma abaixo:

5.1.1. A contratada deverá reunir-se com a contratada para detalhamento que especifiquem todas as festividades a serem realizadas, alinhando as estruturas que serão utilizadas para cada tipo de evento;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

- 5.1.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações, bem como sua instalação;
- 5.1.3. A estrutura deverá ser transportada no local indicado na O.S (Ordem de Serviço), no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, tendo como base territorial o Município de Pirambu-Sergipe (sede e povoados);
- 5.1.4. A execução do objeto desta licitação, será realizada na sede e em povoados deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Pirambu - Sergipe;
- 5.1.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de frete, transporte, descarregamento, montagem, instalação e desmontagem do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto;
- 5.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com o exigido neste Termo de Referência;
- 5.1.7. A execução dos serviços deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor Hemerson Alves Santos, Matrícula nº 44445265, e pela gestão do contrato o servidor Luiz Teles da Silva, Matrícula nº 33333551;
- 6.1.1 A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;
- 6.1.2 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;

## **7. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Da Liquidação**

- 7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade,
  - b) a data da emissão,
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar e;
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem Ônus à contratante.
- 7.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **7.2. Prazo de pagamento**

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2.2. O pagamento será realizado por meio de Pix ou crédito em conta corrente indicados pelo contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com a adoção de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:**

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

8.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

### **8.3. - A Regularidade Fiscal Social e Trabalhista será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

8.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) – se houver, ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Funcionamento e Localização), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

8.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

8.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

8.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

8.4.1. Certidões Cível, negativa quanto a processo de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

**8.5. Qualificação Técnica será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

8.5.1. Registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para as empresas sediadas fora do estado, torna-se necessário apresentar o visto no Certificado de Registro no CREA do Estado de Sergipe, no ato da assinatura do contrato.

8.5.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado em que se comprove a prestação de serviços similares em condições compatível com o objeto da presente licitação com comprovação de execução de no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens;

8.5.3. Comprovação de que dispõe, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil e/ou Elétrico, devidamente reconhecido e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

8.5.4.1. A comprovação da contratação se dará pela apresentação da seguinte documentação:

8.5.4.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do responsável técnico, onde constem: identificação, fotografia e anotação do contrato de trabalho.

8.5.4.1.2. Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com prazo mínimo de duração determinado pela vigência da ata de registro de preço ou dos contratos celebrados, de modo a garantir a permanência do profissional durante a execução do serviço objeto da licitação.

8.5.4.1.3. A substituição dos profissionais contratados somente será admitida por outros profissionais de experiência equivalente ou superior, previamente aprovada pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1. A Contratante**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 9.1.1. Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 9.1.2. Comunicar à Adjudicatária qualquer irregularidade encontrada nos equipamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los;
- 9.1.3. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência da Ata de Registro;
- 9.1.4. Notificar, por escrito, a Adjudicatária da aplicação de qualquer sanção;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Adjudicatária no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;
- 9.1.6. Prestar informações necessárias, com clareza, para execução dos serviços avençados;
- 9.1.7. Credenciar perante a ADJUDICATÁRIA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços adjudicados;
- 9.1.8. Notificar a ADJUDICATÁRIA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura Municipal de Pirambu-SE, a qualidade dos serviços prestados e a utilização dos materiais solicitados;
- 9.1.9. Emitir “Ordem de Serviço” autorizando o início da execução dos serviços de forma individualizada à ADJUDICATÁRIA;
- 9.1.10. Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
- 9.1.11. Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;
- 9.1.12. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas na Ata, de acordo com as Leis que regem a matéria;
- 9.1.13. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto da licitação;
- 9.1.14. Pagar os preços dos serviços de acordo com as prescrições na Ata de Registro de Preços.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1 A Contratada**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 10.1.1. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- 10.1.2. Assegurar a proteção e conservação dos serviços realizados;
- 10.1.3. Permitir e facilitar, à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Pirambu-SE, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- 10.1.4. Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Pirambu-SE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- 10.1.5. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- 10.1.6. Manter todos os empregados envolvidos na execução dos serviços devidamente registrados em carteira profissional e demais encargos trabalhistas;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

- 10.1.7. Manter junto à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura, relação atualizada de todos os empregados envolvidos na execução dos serviços;
- 10.1.8. Atender todos os pedidos de execução dos serviços, durante a vigência do avençado;
- 10.1.9. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;
- 10.1.10. Comunicar a Secretaria Municipal de Cultura toda e qualquer alteração dos dados cadastrais para atualização;
- 10.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do avençado em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a adjudicante;
- 10.1.12. Manter preposto aceito pela adjudicante, para representá-la na execução da prestação dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao adjudicante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ao adjudicatário ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo adjudicante;
- 10.1.14. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 10.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de registro de Preços;
- 10.1.16. Manter, durante a execução do avençado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 10.1.17. Responsabilizar-se pela ligação e instalação de energia elétrica, deixando os equipamentos em perfeitas condições para uso;
- 10.1.18. Zelar pela segurança dos equipamentos antes e após cada evento.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 A **CONTRATADA**, será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas conforme Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo aplicado as seguintes sanções conforme Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 11.1.1 advertência;
- 11.1.2 multa;
- 11.1.3 impedimento de licitar e contratar;
- 11.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1 O preço estimado da contratação foi baseado em pesquisa realizada no dia **13/10/2025**, na ferramenta Banco de Preços, conforme anexo a este Processo Administrativo. Portanto, a presente estimativa visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;
- 12.2 A previsão da despesa com o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, está registrada no Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. . As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Pirambu - Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada as devidas cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra/serviço, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

Pirambu, 13 de outubro de 2025.

Em conformidade com a legislação que se rege o tema, encaminhem à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR**

---

**Luiz Teles da Silva**  
Integrante Requisitante

---

**Hemerson Alves Santos**  
Técnico Responsável Sec. Municipal de Cultura

---

**Gleyde Selma Santos Silva Prado**  
Integrante da Comissão de Planejamento